



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 12 de novembro de 2021.

Mensagem nº 155/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **ALTERA O § 1º, DO ARTIGO 29 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 035, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que altera o § 1º, do artigo 29 da Lei Complementar n.º 035, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Miguel Pereira.

A iniciativa se faz necessária, para a devida adequação à Lei n.º 3.685, de 22 de março de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar este assunto, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º DE DE DE 2021.

ALTERA O § 1º, DO ARTIGO 29 DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 035, DE 25 DE
AGOSTO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 29 da Lei Complementar
Municipal n.º 035, de 25 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Plano de Carreira
do Magistério Público do Município de Miguel Pereira, que passa a vigorar com a
seguinte nova redação:

“ Art. 29.

§1º - A revisão de que trata este artigo far-se-á juntamente com 01 (um)
representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, _____ de _____ de 2021.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -